



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Licitação

Nota Informativa n.º 10/2021 - DPDF/SUAG/DILIC

Brasília-DF, 20 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF, por meio de seu Pregoeiro substituto, COMUNICA A 4ª NOTA DE ESCLARECIMENTO do processo 00401-00010208/2020-85, **Pregão Eletrônico nº 03/2021**, com o objeto: Aquisição de 32 (trinta e dois) nobreaks de no mínimo 3,0 kVA, fator de potência (FP) de no mínimo 0,7, contemplando os serviços de instalação, configuração, teste de funcionamento e prestação de garantia do fabricante, conforme especificado no Termo de Referência, a serem instalados nos racks da Sede e NAJ's da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

- AS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO POSSUEM EFEITO ADITIVO E VINCULANTE, à medida que, não só acresce ao edital, como também vincula a todos os licitantes e à Administração Pública, que não pode, sob pena de malferimento dos arts. 3º, caput, e 41, caput, decidir em sentido diverso daquele o qual já havia se manifestado.
- Quanto ao caráter vinculante dos esclarecimentos prestados, ressalta o doutrinador Marçal Justen Filho que *"é prática usual, fomentada pelo próprio art. 40, inc. VIII, que a Administração forneça esclarecimentos sobre as regras editalícias. A resposta formulada administrativamente apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para negar eficácia à resposta apresentada pela própria Administração"*.
- Acrescenta-se, ainda, que *"a força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital"*. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá vinculação. (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, pp. 402/403).
- **Informo que o respectivo esclarecimento chegou de forma "intempestiva", cujo prazo era até 18/05/2021.**

1. **ESCLARECIMENTO:**

"ESSE OBJETO DO PREGÃO Pregão Eletrônico nº 003/2021 TEM QUE ESTA INCLUÍDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO?"

RESPOSTA: Vide Objeto: Aquisição de 32 (trinta e dois) nobreaks de no mínimo 3,0 kVA, fator de potência (FP) de no mínimo 0,7, contemplando os **serviços de instalação, configuração**, teste de funcionamento e prestação de garantia do fabricante, conforme especificado no Termo de Referência, a serem instalados nos racks da Sede e NAJ's da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF .

Cinthia Maria S. D. de Oliveira

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA** - Matr.0175430-0, Pregoeiro(a), em 20/05/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62311968** código CRC= **5196A5A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 2º Andar, Sala 218 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

2196-4387

00401-00010208/2020-85

Doc. SEI/GDF 62311968